

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORA DE POLÍTICA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, e considerando o contido na Nota Técnica nº 163/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do processo nº 71010.002151/2003-82, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Supervisão CEBAS, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no certificado emitido à Iuni Educacional S/A, CNPJ nº 33.005.265/0001-31, com sede em Cuiabá/MT, relativo ao período de 22/03/2005 a 21/03/2008, concedido nos autos do processo nº 71010.002151/2003-82, nos termos dos artigos 27 e 36 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Cientifique-se a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT dos atos administrativos em curso.

Art. 3º Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no art. 28, inciso I, da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Fica determinado que o Procedimento de Supervisão tenha caráter sigiloso até a conclusão final da supervisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

(Publicação no DOU nº 29, de 11.02.2015, Seção 1, página 07)